

Prezados Empresários(as) do seguimento de **Asseio e Conservação**,

É com satisfação que informamos já termos celebrado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria **para o ano de 2020**.

Dessa forma, conseguimos proporcionar agilidade e efetividade para as empresas por nós representadas, iniciando o próximo ano já com um cenário definido, mesmo antes de divulgada a **Inflação oficial**, que prevemos ser entorno de **3,5%**.

Nesse novo Acordo, já prevê a criação da Comissão de Conciliação Prévia, que trará os benefícios da reforma trabalhista para a relação de trabalho local.

Em anexo, segue o Comunicado conjunto emitido pelos Sindicatos Patronal (**SINDTUR**) e Laboral (**SIEMACO-RP**) a ser apresentado aos contratantes.

**Na intenção de trazer clareza a negociação realizada, resumimos os pontos de ajustes que a CCT atual sofrerá:**

- O Impacto Financeiro **líquido** de reajuste é de **4,5%** aproximadamente;
- Esse reajuste conta com um aumento real de aprox. 1%, atendendo à uma demanda expressada pelas Empresas em um planejamento estratégico para aproximar as CCTs da nossa região com a de SP;
- O momento de mudanças e inflação baixa, foi oportuno para esse início de adequação;
- O **Auxílio Alimentação** sofre um aumento **LÍQUIDO** de **3,5%** considerando que o valor da coparticipação do Colaborador foi ajustada para R\$ 6,88, deixando o Benefício então em **R\$ 140,11** líquidos (R\$ 135,37 + 3,5% = R\$ 140,11)

**Esse Benefício será desmembrado em 2, sendo:**

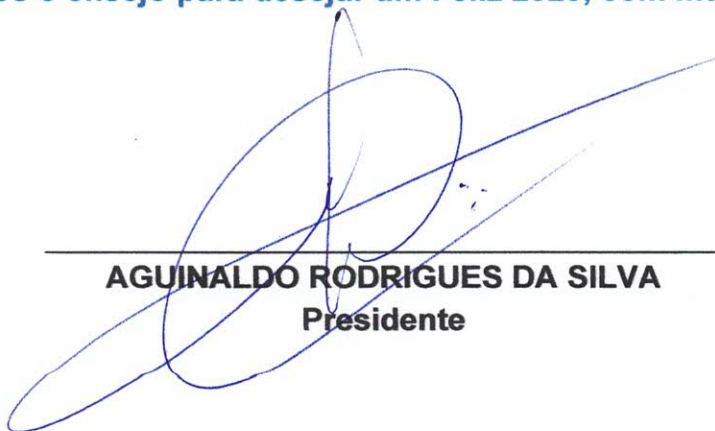
- 1) Cesta Básica no valor líquido de R\$ 110,94/mês, igualando com a de SP;**
- 2) Vale Matinal no valor líquido de R\$ 29,17/mês, dando início a criação futura do Vale Refeição, para equilibrar com SP.**

- O **Auxílio Funeral** de R\$ 4,50 por funcionário, foi **EXCLUÍDO** das obrigações;
- A **Contribuição para o Benefício Assistencial Laboral** de R\$ 5,00 por funcionário, foi **EXCLUÍDO** das obrigações;
- A **Contribuição para o Benefício Assistencial em Emergências e Urgências Médicas** de R\$ 2,50 por funcionário, foi **EXCLUÍDO** das obrigações;
- O **Adicional por Tempo de Serviço** para o quinquênio do funcionário, de 5% sobre o piso, foi **EXCLUÍDO** das obrigações para as novas contratações;
- Cláusula sobre Insalubridade sofrerá ajustes em suas definições, para tornar mais claro e objetivo os pontos frágeis sofridos hoje pelo setor;
- Criação do **Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico** no valor de R\$ 28,00 por funcionário, a ser aplicado somente a partir de FEV/20, o que em resumo, **representará R\$ 25,67**.

Esperamos assim trazer esclarecimentos e transparência às negociações realizadas, tendo como objetivo a modernização da relação trabalhista, promovendo desenvolvimento com segurança legal às Empresas.

Dúvidas poderão ser esclarecidas oportunamente, aos associados do **SINDTUR**, através de nossos canais de comunicação . Acesse nosso site [www.sindtur.org.br](http://www.sindtur.org.br)

**Aproveitamos o ensejo para desejar um Feliz 2020, com muito sucesso.**



---

**AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente